

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), na **Ação 1249 –Esporte e Lazer para melhoria da qualidade de vida e inclusão social**, no **Programa 521**, na **Fonte 100**, no **ESTADO- 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária 2.020, referente a Unidade Orçamentária **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, tem como objetivo de incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte no **ESTADO- 9900**, visando à melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Delegado Claudinei
Deputado Estadual